



CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ

LEI Nº 1665/2024, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre instituir no mês de março, Campanha contra a falsa denúncia de violência contra a mulher, para não banalização da proteção aos direitos das mulheres.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ, Estado do Ceará, aprovou e eu, PRESIDENTE, ELVES RONIelly CARVALHO DE LIMA, nos termos do art. 41, inciso V, da Lei Orgânica do Município, PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o poder executivo do município de Tianguá, instituir no mês de março, Campanha contra a falsa denúncia de violência contra a mulher, para não banalização de proteção aos direitos das mulheres vítimas de violência, atendendo ao que dispõe a Política Nacional de Enfrentamento à violência contra as mulheres, 2011, lei Maria da Penha nº11.340/2006.

Art. 2º - A lei Maria da Penha caracteriza violência doméstica e familiar contra a mulher qualquer ação ou omissão baseada em gênero, visando coibir e prevenir a violência doméstica e familiar contra a mulher, e estabelece medidas de assistência e proteção legal às mulheres em situação de violência.

Art. 3º - A Campanha contra a falsa banalização da denúncia de violência contra a mulher, objetiva realizar a conscientização da não utilização indevida da proteção legal e a de rede de proteção às mulheres em situação de violência, pois fragiliza os direitos instituídos e favorece a descrença da efetivação e aplicabilidade da Lei Maria da Penha e da rede de proteção nas ações de proteção à violência contra a mulher.

Art. 4º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta



CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ

das dotações orçamentárias próprias, e recursos vinculados que financiam a execução das ações no âmbito da prevenção à violência contra a mulher, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Plenário Vereadora Gláucia Marques, da Câmara Municipal de Tianguá/CE, 29 de Fevereiro de 2024.


ELVES RONIELLY CARVALHO DE LIMA
Presidente da Câmara Municipal de Tianguá